

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 182

de 22 de novembro de 1.950.-

" Concede auxílio ao Sub-Posto de Selvicul-
tura".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus repre-
sentantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Sub-Posto de Selvicultura, desta
cidade, o auxílio de Cr. \$13.140,00 (treze mil cento e quarenta cruzeiros).-

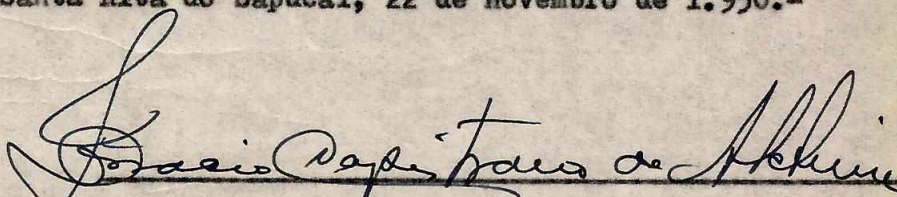
Art. 2º - Para ocorrer o que estabelece o art. 1º, será con-
signada na dotação 8 89 4 - Subvenções extraordinárias - da proposta orçamentá-
ria para 1.951, a verba necessária.-

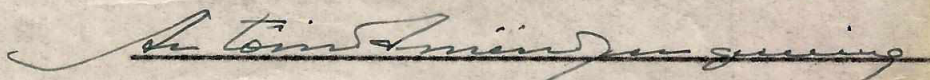
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es-
ta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.951.-

Mando, portanto, a todos a quem ao conhecimento e execução -
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário